



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 804/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fic_a criada a Comissão Municipal de Biblioteca, a quem competirá:

- a) propor ao Prefeito a dotação anual destinada à Biblioteca;
- b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos da biblioteca;
- c) administrar eventuais fundos provenientes de doações;
- d) estabelecer com a administração, responsável pela Biblioteca, as metas e programação anual, bem como suas diretrizes administrativas;
- e) propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados à Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º)- A Comissão Municipal de Biblioteca será formada por 06 (seis) elementos representantes da coletividade, sendo 02 representantes de estabelecimentos de ensino: Francisco Piva Crema e Nelson Rodrigues Silva; 02 representantes de associações civis culturais: Sérgio Roberto Barbosa dos Santos e Mara Jandira Saura Sartoreto, 01 representante da Câmara Municipal: Carlos Armando Zigart e um Bibliotecário Público: Sueli Barbosa dos Santos, pertencente à Biblioteca Pública Municipal, como membro nato, dentre os quais será escolhido pelo Prefeito o Presidente Sr. Nelson Rodrigues Silva e Vice-Presidente Srª Mara Jandira Saura Sartoreto.

Artigo 3º)- A duração da gestão de cada Comissão Municipal de Biblioteca será de dois anos, devendo a posse da primeira Comissão ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
16 de abril de 1.993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONZA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-